



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31 DE 12 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre rejeição da Mensagem de Veto nº 48/2006, apresentada pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 34/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e seu Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica rejeitada a Mensagem de Veto nº 48/2006, da lavra do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ao projeto de Lei nº 34/2006, por entendermos não haver qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no citado projeto, tendo em vista a sua tramitação nesta Casa, onde recebeu parecer favorável das doulas Comissões, sendo aprovado por maioria.

Art. 2º. Nos termos do § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, determino a notificação ao Chefe do Executivo, para que promova a sanção do projeto, no prazo da lei.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 12 de julho de 2006


EDSON VANDO SOUZA
Presidente